



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/486/2024
Congonhas, 16 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº18/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Associação Comunitária Vida Nova - Filial - para ciência e controle.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2706/2024
Data: 17/12/2024 - Horário: 09:49
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA – FILIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA – FILIAL**, CNPJ 03.794.951/0002-59, Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine representada por sua presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 7543/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Andréia Rose Braga - filha
Secretário Adjunto SEDAS
Matrícula 3074



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

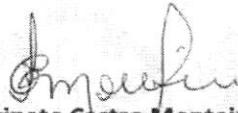
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

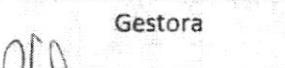
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 28 de novembro de 2024.


Marinete Castro Monteiro

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova – Filial


Franciene Arruda Corrêa

Gestora

Documento assinado digitalmente

FRANCINE ARRUDA CORREA
Data: 28/11/2024 16:06:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>


Ari Rosa Braga

Secretário Adjunto SEDAT

Matrícula 3074


Julia Andrade Freitas Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Claudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02		
ENDERECO:			
Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro	Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064
MUNICÍPIO:	Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO:	Prefeito		

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação Comunitária Vida Nova- Filial	CNPJ:03.794.951/0002-59		
ENDERECO: Avenida Governador Bias Fortes, 284 Bairro Lamartine			
MUNICÍPIO:	Congonhas	UF: MG	CEP: 36.414-054 TELEFONE: (31) 998031954
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Eulinda Márcia de Castro		Nº IDENTIDADE: M2924067	CPF: 473.955.086-53
ENDERECO: Avenida Governador Bias Fortes 284 - A			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 998031954/(31)99543-4498/(31)99741-3041	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: associacaocomunitariavidanova@yahoo.com.br	

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ENTIDADE PREPONENTE:
A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para promoção do desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração de pessoas em situação de rua e, ou vítimas de violência bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.
Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração e fortalecimento de vínculos familiares de pessoas em situação de vulnerabilidade.

4 - TÍTULO DO PROJETO

Casa de Apoio da Mulher	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da assinatura do termo
-------------------------	---

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O presente projeto tem como objeto central o apoio via acolhimento provisório, de curta duração (até 15 dias podendo ser prorrogado em caso de necessidade por mais 15 dias) não sigiloso, de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, dentre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletas. Os encaminhamentos ou reencaminhamentos deverão ser realizados em dias úteis de trabalho, de 08 às 17 horas por meio, da equipe técnica qualificada do Centro de Referência da Mulher-CRM.
--

6 - LOCAL (ENDERECO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Rua Sebastião Frutuoso da Silva, nº 36, Bairro Nova Cidade - Congonhas/MG - CEP 36.416-252. (Termo de cessão de imóvel pelo Município de Congonhas).

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO


 Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal


 Ana Rosa Braga
 Secretário Adjunto SEUA
 Matrícula 307

O Centro de Referência da Mulher – CRM é um espaço destinado ao acolhimento e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência de gênero (doméstica e familiar). O objetivo do CRM é auxiliar no fortalecimento pessoal e social das mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e/ou estão em situação de vulnerabilidade social. No município de Congonhas – MG, o Centro de Referência da Mulher, tem capacidade para atendimento de aproximadamente 50 mulheres mês. Dentre os serviços que presta: de escuta qualificada, acompanhamento, também estão incluídas as orientações jurídicas e encaminhamentos necessários a rede de serviço e demais políticas públicas.

A primazia do trabalho se dá na humanização e qualidade da atenção que implicam na promoção, reconhecimento e respeito aos seus direitos, visto que na busca por atendimento relatam terem sido expostas a situações de discriminação, frustrações e violações dos direitos, que aparecem como principal origem de tensão e mal-estar psicológico e fisiológico. É justamente nesse processo contínuo que demanda a reflexão permanente sobre os atos, condutas e comportamentos de cada pessoa envolvida na relação (Mulher e Família). Esta é uma das definições do atendimento humanizado.

Globalmente, estima-se que 27% das mulheres de 15 a 49 anos tenham passado por algum tipo de violência doméstica pelo menos uma vez na vida desde os 15 anos. Em 2018, 13%, ou seja, 492 milhões de mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência de seus parceiros. Sendo que, destes 492 milhões, 24% das mulheres têm entre 15 e 19 anos. Em 2020, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher, total que representam cerca de 30% nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100.

No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, onde as mesmas necessitam de tempo para organizar suas vidas nas dimensões familiar e social: fortalecimento de vínculos familiares e sociais fragilizados e ou interrompidos, propõe-se a criação de uma casa de acolhimento provisório de curta duração (com prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias), que deverá ser implantada pelo município de Congonhas - MG, em parceria com a organização da sociedade civil organizada, com possíveis intermediações junto a outros equipamentos sociais, no sentido de melhor atender as necessidades das mulheres vítimas de violência de gênero no município, com o objetivo de minimizar seus efeitos sendo uma rede de apoio contra esse tipo de situação.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

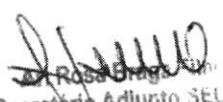
Mediante os indicadores do Centro de Referência da Mulher em Congonhas – MG, de janeiro a dezembro de 2023, foram efetuados 130 cadastros novos. Considerando os casos que estão em acompanhamento e sendo monitorados de janeiro a dezembro de 2023, somam um total de 426 casos. Até a presente data, já foram encaminhadas o total de 16 (dezesseis) mulheres para "A Casa de Apoio da Mulher" sendo que 6 delas foram acompanhadas de seus filhos com idade inferior a 18 anos, totalizando 30 acolhimentos.

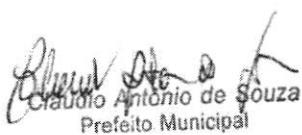
Desde modo, o objetivo do trabalho é garantir a essas mulheres acesso a um local seguro e protegido garantindo-lhes sua integridade física e emocional.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, dentre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas até 18 aos incompletos.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo


Secretário Adjunto SEMA
Matrícula 3014


Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

O acolhimento provisório realizado na casa de Apoio ao CRM deverá garantir a integridade física e emocional das mulheres, com atendimentos e acompanhamento a ser realizado pelos técnicos dos serviços vinculados à equipe de Proteção Especial do município (Equipe do PAEFI do Centro de Referência da Mulher) para posteriormente efetivar os encaminhamentos necessários, orientar e dar o apoio indispensável, oferecer informações sobre a defesa dos seus direitos e dar o suporte necessário para as usuárias.

Para preservar a integridade física e emocional das mulheres que são o público alvo, foi disponibilizado imóvel cedido pelo Município de Congonhas situado à Rua Sebastião Frutuoso da Silva, N°36, Bairro Nova Cidade, para o acolhimento provisório de curta duração, de acordo com as diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência, da Secretaria de Política para Mulheres, da Presidência da República, com prazo de permanência de até 15 dias, podendo, de acordo com as necessidades fundamentadas de cada caso, ser renovado por no máximo 15 dias. Em caso de futuras reincidências dos fatores que demandam apoio a mulheres que receberam suporte anteriormente a acolhida deverá ser mediante novo encaminhamento pela equipe responsável. No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, onde elas necessitam de tempo para organizar sua rotina, e repensar sua vida para tomada de decisões mais assertivas, visando uma mudança na sua qualidade de vida familiar, social e econômica, como protagonistas da sua própria vida faz-se o apoio necessário:

- Acesso a Rede Socioassistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos a ser mediado pela equipe do CRM-PAEFI;
- A construção de um plano de atendimento em conjunto com o usuário que contemple suas demandas, por meio de entrevistas e atendimentos individuais, através dos técnicos de referência do CRM;
- Reuniões com atores da rede de proteção e técnicos de referência dos equipamentos que compõem a rede;
- Articulação com equipamentos sociais públicos e privados para tentativas de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, a ser mediado pela equipe de referência do CRM.

A vinculação e a definição de estratégias para a garantia da continuidade do serviço da Casa de Acolhimento Provisório deverão ser decididas a partir das demandas levantadas ao longo do período de vigência do termo.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)	RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1-Preservar a integridade física e emocional das Mulheres Vítimas de violência de gênero e de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos.	Acolhimento do público-alvo em estrutura adequada, oferecimento de alimentação, serviços de higiene pessoal e dormitório.	Retirada da mulher do ciclo de violência ao qual está vivenciando.	
2-Oferecer acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero	Oferecer apoio via acolhida com profissionais oferecidos pela Associação Comunitária Vida Nova, adequados (as) a receber, acomodar e cuidar dos novos usuários na casa. Caberá à equipe técnica do Centro de Referência da Mulher (CRM) realizar o encaminhamento via envio de relatório.	Acolhida humanizada.	

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenadora	Graduada Serviço Social	CTL	40 H
A contratar	Assist. administrativo	2º grau	CTL	44 H
A contratar	4 Monitores	2º grau	CTL	12x36
A contratar	Cozinheira	2º grau	CTL	44 H

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Ana Rosa Braga Minic
Secretário Adjunto SEDAS
Matrícula 3074

13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Preservar a integridade física e emocional das mulheres vítimas de violência de gênero e de seus e filhos e filhas de até 18 anos incompletos.	Número de refeições ofertadas; Número de Kits de higienização pessoal ofertados; Grau de satisfação do usuário com acolhimento.	Tabela de controle de oferta da alimentação. Tabela de controle de oferta dos Kits de higiene pessoal.
2. Oferecer apoio via acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero e seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos.	Número de acolhimentos e desligamento realizados	Ficha de acolhimento. Relatório diário de rotina.

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)							
RESUMO GERAL							
META	ETAPA FASE	Descrição das metas e etapas	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		VALOR	
			QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO		
1		Pessoal e encargos		12	jun/24	mai/25	R\$ 260.110,51
2		Material de consumo		12	jun/24	mai/25	R\$ 48.040,00
5		Serviços de Terceiros (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		12	jun/24	mai/25	R\$ 101.810,00
						TOTAL DO PROJETO	409.960,51

15. PESSOAL E ENCARGOS

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL
	1.1	Coordenador (1) (2 meses já pagos com valor do plano anterior)	CLT	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
	1.2	Coordenador (1)	CLT	10	R\$ 4.545,10	R\$ 45.451,00
	1.3	Monitores (2 diurnos e 2 noturnos)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$ 83.714,40
	1.4	Assistente Administrativo (1)	CLT	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	1.5	Cozinheira (1)	CLT	12	R\$ 1.744,05	R\$ 20.928,60
	1.6	Encargos Sociais, férias, 13º, adicional noturno, rescisões e demais obrigações	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$ 39.440,17
	1.7	Benefícios Convenção Sindical: Seguro de Vida, Bem Estar Integral, Plano	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$ 12.757,12
	1.8	Provisão de reajuste de salários**	sob demanda	sob demanda	sob demanda	R\$ 20.819,22
						SUBTOTAL
						R\$ 260.110,51

2-MATERIAL DE CONSUMO

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Secretário Adjunto SEDAZ
Matrícula 3074

2.1	Material de Higiene e Limpeza em Geral		12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2.2	Material de Copa e Cozinha	Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 500,00	
2.3	Materiais para Manutenção da casa (lampadas,lampadas de emergencia /vidro/hidraulico/eletrico/tubos/ alvenaria/cabos/pintura/ alça e barras de apoio).	Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 5.000,00	
2.4	Material de Escritório	Sob demanda	Sob demanda.	R\$ 2.000,00	
2.5	Gás (duas unidades por mês)	12	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	
2.6	Aquisição de Gêneros Alimentícios	12	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00	
2.7	Combustível/Lubrificante automotivos	12	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	
				SUBTOTAL	R\$ 48.040,00

5-SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍCÃO DETALHADA	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5.1	Contabilidade (1)	13	R\$ 535,00	R\$ 6.955,00
	5.2	Água	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	5.3	Energia eletrica	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	5.4	Telefone e internet	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	5.5	serviços de terceiros (técnico e operacional para funcionamento da casa)	Sob demanda	sob demanda	R\$ 23.549,00
	5.7	Serviço de segurança de câmeras (instalação e monitoramento).			R\$ 4.570,00
	5.8	Serviço de Segurança (instalação de grades e concertinas).	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 3.500,00
	5.9	Serviço de limpeza, conservação e dedetização.	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 500,00
	5.11	Vale Alimentação- Para funcionários	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	5.12	Vale Transporte (2)	12	R\$ 228,00	R\$ 3.036,00
	5.13	Exames Médicos e Periódicos/ PGR/LTCAT- PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL- (Obrigatório)	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 4.500,00
				SUBTOTAL	R\$ 101.810,00

(1)- Serviço de contabilidade são 13 meses pois está considerando a folha de pagamento do 13º dos funcionários.

(2)- Provisão de Vale transporte dos funcionários conforme legislação

18 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha (374) órgão: 13 unidade: 01 função: 08 sub-função: 122 programa: 0027 atividade: 0.071 parceria com entidades – sedas 3.3.50.41 – Contribuições fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 409.960,51
--	------------------------------------

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
		RS 150.000,00		RS 150.000,00		
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
	RS 109.960,51					

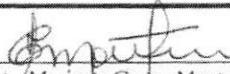
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Adilson Braga Filho
Secretário Adjunto SEDAS
Matrícula 3074

20 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de novembro de 2024

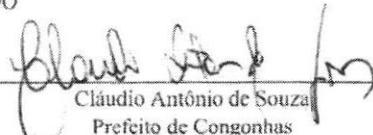


Marlene Castro Monteiro
Presidente da Entidade

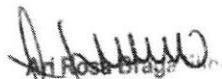
21 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, 28 de novembro de 2024



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



Ari Rosa Braga
Secretário Adjunto
Matrícula 3074

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3729

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N° M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÉA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 a ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, inscrita no CNPJ nº. 12.820.799/0001-41, com sede na Rua Francisco Antônio de Assis, nº 121, cidade Jardim, Congonhas, representado por sua Presidente, Cleide da Silva Souza, portador do RG M 9093697 e do CPF 033.821.076-86. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 13 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Cleide da Silva Souza, Presidente da Associação Reciclando Vidas.

Código de Validação: 750026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N° M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÉA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL, CNPJ 03.794.951/0002-59, Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine representada por sua presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 13 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova - Filial

Código de Validação: 750226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90017/2024 – PRC 100/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas industrializadas para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade toma público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Creative Comércio Varejista Ltda: item 16; DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda: item 12; ECM Comercial e Serviços Ltda: item 18; Interativa Nutrição Clínica Ltda: item 1; L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda: itens 2, 4, 6, 9, 10, 11, e 19; MG2 Nutrição Ltda: itens 7, 8, 13, 14 e 17; M.S. Rios Produtos de Dieta: item 20; Prodiel Nutrição Clínica Ltda: itens 3 e 5; Suprema Comércio & Distribuição Ltda: item 15. Congonhas, 12/12/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Código de Validação: 750926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO -22/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1^a INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	RESULTADO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO AIT	RESULTADO
QWW5B80	05/12/2024	12/03/2024	RJ-101/2024	AG07399335	INDEFERIDO